



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 279/2025 Requisição nº 730/25 Processo nº 487/2025

Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2025 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO, para atendimento a Secretaria de Educação, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 11 de junho de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, II – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 5576/2023.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais em manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, purificadores com fornecimento de filtros para atender as unidades escolares, cozinha piloto e setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Serra Negra – SP, de acordo com as informações constantes no quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor mensal	Total
01	12	Meses	Manutenção em bebedouros, purificadores de água com fornecimento de filtros (manutenção preventiva e corretiva)	R\$ 3.248,00	R\$ 38.976,00

- Todos os refis a serem substituídos da marca IBBL , deverão ser originais, não sendo aceitos os de mercado paralelo.
- A manutenção deverá ser realizada mensalmente em todos os locais, portanto 12 serviços. Estima-se que serão realizadas 74 manutenções mensalmente, conforme tabela abaixo com locais, endereços e quantidades.
- A licitante que entender necessário poderá realizar a visita técnica. Essa visita deverá ser agendada através dos telefones descritos na tabela abaixo descrito, diretamente com o responsável.

Escolas	BEBEDOURO	PURIFICADOR
1. EMEB “Albino Brunhara” Avenida João Gerosa nº1050 Centro Fone: 3842-2384	1	1
2. EMEB “Profª Maria Lucia Stenghel Salomão de Azevedo” Avenida João Gerosa nº 1500 Centro Fone: 3892-5737	1	2
3. EMEB “Profª Alzira Silveira Palma e Silva” Rua Roberto Cazotto nº171 São Luiz Fone: 3842-1485	1	1
4. EMEB “Dr. Geraldo de Faria Lemos Pinheiro” Rua Edno Mosção nº 115 Centro Fone: 3842-2361	2	1
5. EMEB “Prof. Durval de Paula Chagas” Rua Luiz Vaz de Camões nº 84 Centro Fone: 3842-2366	2	1
6. EMEB “Maestro Fioravante Lugli” Rua Santa Carolina nº 33 Palmeiras Fone: 3842-2308	6	2
7. EMEB “Profª Haydee K. Padula” Rua Santa Carolina nº 30 Palmeiras Fone: 3842-2328	1	2
8. EMEB “Profª Priscila Salzano Cordeiro Brisolla” Rua Dr. Jovino Silveira Palmeiras Fone: 3892-5648	2	5
9. EMEB “Profª Rosalba Perondini Salomão” Rua Reinaldo Polidoro nº 672 Alto das Palmeiras Fone: 3842-2305	1	2
10. EMEB “Profª Aracy Patrício” Rua Joana Franco da Silveira nº 175 Ref. da Serra Fone: 3842-2306	1	1
11. EMEB “Profª Aracy Sodré Marchi” Rua Alcídio Salzani nº 21 Bairro das Posses Fone: 3842-2357	3	1
12. EMEB “Profª Maria Lourdes Pinheiro Taborda” Est. Mun. Sebastião de Godoi Bueno, 955 – Res. Posses Fone: 3842-2526	2	2
13. EMEB “Profª Maria Ap. Bicudo G. da Silva” Rua Benedito Costa Campos nº 700 – Nova Serra Negra Fone: 3892-3313	1	3
14. EMEB “Profª Doraci Ramalho Silingardi” Rua Antonio Dalonso nº35 – Três Barras Fone: 99681-3764	2	4
15. EMEB “Profª Zaira Antunes Franchi”	0	2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estrada Mun. Joaquim Alexandre Zocchio, s/nº Fone: 3842-2680		
16. EMEB "Profª Maria Therezinha Pinheiro Avancini" Rua dos Lírios nº 20, Jardim do Salto I Fone: 99893-3192	0	3
17. EMEB "Profª Ciano Fachini Ciambelli" Av. Santos Pinto, nº 35 Centro – Fone: 99807-2948	0	5
18. C.E.S. "Profª Olga de Souza Vichi" Via Ângelo Zanini nº 2065 Vertentes Fone: 3892-3077	1	1
19. Escola Profissionalizante José Franco de Godói Praça Lions Internacional, s/nº - Centro Fone: 3842-2496	2	1
20. Secretaria de Educação Rua Tiradentes, nº 25 – Mercado Cultural – Centro Fone: 3842-2880	1	1
21. Cozinha Piloto Av. 23 de Setembro - Fone: 21527193	0	3
22. Almoarifado Rua Maestro Ângelo Lamari, nº 48 - Chácara Nhozinho - Fone: 3892-6561	0	1
TOTAL	29	45

1.1 – DA NATUREZA DO OBJETO

A contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de Dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1 Serviço a ser contratado - Manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, purificadores de água e fornecimento de filtros originais e não paralelos.

1.2.2 Forma de execução **Manutenção Preventiva** – o contratado deverá deslocar até o local onde estão instalados os equipamentos uma vez ao mês. A secretaria de Educação fornecerá o cronograma de execução. **Manutenção Corretiva** – o contratado deverá realizar no local, onde estão instalados os equipamentos e quando houver a necessidade de deslocamento dos objetos para oficina, deverá fazê-lo com autorização do diretor ou pessoa responsável pelo setor.

1.2.3 O prazo para realização do serviço será de 24 horas quando for considerado de caráter emergencial, a partir da solicitação realizada pelo responsável do local onde estão instalados os equipamentos ou pela Secretaria de Educação.

1.2.4 Todas as despesas com transporte, combustível, alimentação, material e demais despesas necessárias para prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da Empresa Contratada.

1.2.5 As peças faltantes ou com defeitos nos bebedouros e purificadores, deverão ser substituídas ou recolocadas, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.6 Quando houver algum equipamento com defeito ou quebrado que precisa sair do local para conserto, a empresa deverá substituir por outro até que seja solucionado o problema.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação de empresa para este fim, deve-se ao contínuo atendimento as Escolas de Educação Infantil Municipal e Ensino Fundamental, Cozinha Piloto e setores pertencentes a secretaria de educação, onde encontram-se instalados os bebedouros e purificadores, sendo estes objetos utilizados para fornecimento de água aos alunos.

2.2 Cabe ressaltar que o município possui 29 unidades de bebedouros e 45 purificadores de água, distribuídos nas instalações das unidades escolares, cozinha piloto e setores da secretaria de educação.

2.3 Assim mostra-se plenamente justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e purificadores, visto que é essencial o funcionamento atender os alunos que frequentam diariamente as unidades escolares de Serra Negra.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O julgamento desta licitação deverá ser pelo menor preço total, portanto para esta contratação haverá apenas um fornecedor escolhido.

5 – DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1 Não haverá exigência de amostra.

6 – GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 A contratada após realização de manutenção corretiva, garante desde já o prazo de no mínimo de 6 meses como garantia dos serviços.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratada.

8.2 O Fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.4 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material ou produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratada ou de seus prepostos.

8.5 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterizem pessoalidade e subordinação direta

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 Os serviços serão recebidos em relação as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.3 Na hipótese da execução do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

9.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5 O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6 O recebimento do objeto ou do serviço não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do Contrato.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA:

10.1 Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.976,00 para o período de 12 meses, sendo R\$ 3.248,00 por mês, conforme custos unitários apostos acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Compete a CONTRATADA o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

12.2 Receber e cumprir o descrito no Pedido de Compra e todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste Edital e seus anexos.

12.3 Executar os serviços conforme determinado no Edital e seus anexos. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução de serviços;

12.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.5 Manter-se durante toda a execução do objeto da presente dispensa de licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

12.6 Informar ao Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade da execução contratual;

12.7 Se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

12.8 Mensalmente executar os serviços de manutenção preventiva em todos os locais, emitindo relatório de visitas junto com a nota fiscal.

12.9 A empresa contratada durante a manutenção corretiva, caso necessário, é obrigada a fornecer todas as peças necessárias e as peças devem ser novas e serão conferidas pelo fiscal de contrato ou diretor responsável pelo local.

12.10 A empresa contratada deverá receber, conferir e instalar novos bebedouros ou purificadores adquiridos pela secretaria no período vigente do contrato, fornecendo todas as peças necessárias para essa nova instalação.

12.11 A empresa vencedora deverá fazer a troca dos refs (original), revisão, limpeza e higienização dos aparelhos, trocar as conexões e mangueiras, torneiras, pingadeiras, redutor de pressão, boia, cuba, cabeçote, pré filtros 5” para bebedouros etc.

12.12 Todas as melhorias que sejam necessárias na instalação e para bom funcionamento dos equipamentos serão de responsabilidades da empresa contratada.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços contratados;

13.2 Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.3 Assegurar as condições para o regular cumprimento das obrigações e fornecer as informações que eventualmente venham a ser solicitadas e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

13.4 Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

13.5 Atestar a Nota Fiscal e proceder a liquidação e ao pagamento dos serviços realizados de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

15 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

15.1 Os serviços constantes neste Termo de Referência deverão ser executados no período de 12 (doze) meses.

16 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

16.1 Será Gestora do Contrato a Sra. Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri e a Fiscal de Contrato a servidora Ana Claudia P.C. Gallego.

17 – DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E LIQUIDAÇÃO

17.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18 – DO PAGAMENTO:

18.1 A cada 30 dias do início da execução dos serviços e desde que cumpridas todas as obrigações, a Contratada emitirá Nota Fiscal conforme valor apresentado, a qual deve ser enviada ao seguinte endereço eletrônico educacao@serranegra.sp.gov.br.

O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

19 – FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

20 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente.

21 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

21.1 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos em relação ao objeto contratado, entrar em contato com Ana Cláudia, através do seguinte endereço eletrônico: educacao@serranegra.sp.gov.br ou telefone (19) 38422880.

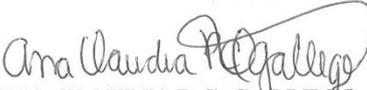


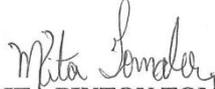
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Serra Negra, 05 de Maio de 2025.


ANA CLAUDIA P.C. GALLEGO
Fiscal de Contratação


MARIA RITA PINTON TOMALERI
Gestora de contrato



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 487/2025

Dispensa nº 279/2025

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP.: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo